



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### P A R E C E R

Vem para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei n° 97/2020, de autoria da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, com o objetivo de fixar os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador-Geral do Município e dos Secretários Municipais para a legislatura de 2021 a 2024.

Cite-se que a Matéria apenas está formalizando esta fixação, uma vez que estão sendo mantidos os mesmos valores dos subsídios que são pagos atualmente aos Agentes Públicos do Município.

Assim, os valores que a proposta mantém são os seguintes, para os respectivos Cargos:

Prefeito: R\$ 22.745, 13 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos);

Vice-Prefeito: R\$ 15.247,65 (quinze mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Procurador Geral e Secretários Municipais: R\$ 14.632,12 (quatorze mil, seiscentos e trinta e dois reais e doze centavos)

Inicialmente a Matéria recebeu a análise da Consultoria Jurídica desta Casa, cujo parecer transcrevemos parcialmente:

"..."

Como referido anteriormente, a presente consulta objetiva exame técnico de projeto de lei que propõe a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador-Geral do Município e dos Secretários Municipais para a gestão 2021 a 2024.



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

A proposição vem assinada pelos membros da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento desta casa e sugere a manutenção dos valores atuais percebidos pelo prefeito, vice, procurador geral e secretários.

Segundo o que informa a justificativa do projeto, a manutenção do padrão remuneratório atual se deve à situação extraordinária que passa o país pela pandemia, o que afetou sensivelmente a condição financeira de nosso Município, exigindo de todos "maior responsabilidade e coerência, quando da fixação de despesas" e gastos públicos.

...

A análise deste departamento jurídico recorda a existência da legitimidade legislativa aos autores, ora garantida pelo artigo 12, inciso III, da Lei Orgânica Municipal ...

...

Este departamento entende que este projeto de lei observou a Instrução Normativa nº 72/2012 ao prever parcela única remuneratória, inexistência de vinculação do subsídio a outras remunerações, desvinculação ao salário mínimo, além de outros elementos. Ou seja, o projeto também observou os ditames legais exigidos pelo Tribunal de Contas paranaense com relação à lei que fixa os subsídios das autoridades vinculadas ao poder executivo municipal.

...

Deve-se observar também que não se mostra necessário o atendimento dos preceitos orçamentários presentes na Lei de Responsabilidade Fiscal (§6º, art.17), tendo em vista a manutenção dos valores atuais dos subsídios do prefeito e demais autoridades, por força da LC nº 173/2020, que criou o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) e que, em seu artigo 8º, proibiu a concessão de qualquer aumento ou reajuste na



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

remuneração a servidores e empregados públicos, exceto derivado de sentença judicial transitada em julgado.

...

Isto posto, conclui-se a digna relatoria que o presente Projeto de Lei nº 97/2020, que propõe a fixação dos “subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador-Geral do Município e dos Secretários Municipais” para a gestão de 2021 a 2024, se mostra legal sob o ponto de vista formal e material, eis que atende a legislação pertinente, em especial ao artigo 12, inciso III, da Lei Orgânica Municipal; artigo 5º, da Instrução Normativa nº 72/2012, do TCE-PR; além do artigo 8º, da LC nº 173/2020, que criou o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus (Covid19). ”

Em vista das considerações apresentadas pela Consultoria Jurídica pela sua legalidade formal e material e após a devida análise da Matéria, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 97/2020.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2020.

  
**Edílio Dall'Agnol**  
Vice-Presidente/Relator

  
**Rudinei de Moura**  
Presidente

  
**João Miranda**  
Membro

/dv